



**L E I      N° 3.200**

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

**MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

28 846 0000 – Operações Especiais

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

Ficha 231.....R\$ 14.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

16 482 0027 1.021 000 – Núcleos Residenciais e Desfavelamento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 227.....R\$ 14.000,00

*elc*

*Aut*

